

DECRETO EXECUTIVO N.º 731, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É aberto, ao orçamento do exercício de 2012, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 443.280,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2040.31901100000000.00000001	6.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2040.31911300000000.00000001	500,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.31901100000000.00000001	1.600,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINIS	03.001.0004.0122.0035.2047.31911300000000.00000001	6.500,00
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.31911300000000.00000001	1.100,00
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0036.2048.33909300000000.00000001	80,00
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0004.46907100000000.00000001	244.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.31909400000000.00000020	2.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.31911300000000.00000020	41.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2124.33903900000000.00000020	1.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31901100000000.00000031	32.500,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2054.31911300000000.00000031	16.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.2052.31911300000000.00000020	10.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31901100000000.00000040	17.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.31911300000000.00000040	18.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0039.2127.31901100000000.00000040	7.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0047.2126.31911300000000.00000040	21.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0069.2069.31901100000000.00000040	3.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0069.2069.33903200000000.00004300	1.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁ	09.001.0020.0122.0054.2085.31911300000000.00000001	7.700,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.31901300000000.00000001	1.200,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.31911300000000.00000001	1.200,00
GOVERNO E PLANEJAMENTO	12.001.0004.0122.0034.2046.31911300000000.00000001	1.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2095.33901400000000.00000001	1.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2097.33903600000000.00000001	4.195,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0021.2097.33909100000000.00000001	121.000,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINIS	03.001.0004.0122.0035.2047.31900400000000.00000001	2.995,00
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0003.46907100000000.00000001	165.810,00
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0004.0123.0104.0008.46907100000000.00000001	140.400,00
ARRECADACÃO FISCALIZAÇÃO E CONTABIL	04.001.0023.0691.0036.2049.33903000000000.00000001	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07.001.0010.0301.0038.2002.44905200000000.00004300	1.000,00
DEPARTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO	08.001.0008.0244.0032.1017.33903900000000.00000001	3.680,00
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	10.001.0008.0122.0014.2006.31911300000000.00000001	1.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
12 de dezembro de 2012.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
12 de dezembro de 2012.

Agente Adm. Auxiliar